



ERRATA DA PORTARIA Nº 0534/2025/GBSES PUBLICADO EM 08/08/2025 NO DOE 29.048, PÁG. 60

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em partes da PORTARIA Nº 0534/2025/GBSES PUBLICADO EM 08/08/2025 NO DOE 29.048, PÁG. 60, que deverá ter efeito retroativo às vigências abaixo descritas, aplicando-lhes a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 116/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 07/07/2025 A 24/11/2025

FORNECEDOR: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E
SANEAMENTO LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL

De: Raiane Bernardi Serra - Matrícula: 296179

Para: Bruno Quevedo Correa de Souza

Matrícula: 291564

SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL

De: Daniel Rossi Lopes da Silva -

Para: Renan Contiero de Alencar

Matrícula: 314784

Matrícula: 243744

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 116/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 07/07/2025 A 24/11/2025

FORNECEDOR: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Art. 2º As demais disposições da Portaria Nº 0534/2025/GBSES permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)